



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

| DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE                               |  | VISTO |
|----------------------------------------------------------------------|--|-------|
| 1. Pedido da secretaria                                              |  |       |
| 2. Três orçamentos                                                   |  |       |
| 3. Parecer do gabinete do prefeito                                   |  |       |
| 4. Parecer do Controle Interno                                       |  |       |
| 5. Parecer do jurídico                                               |  |       |
| 6. Parecer da contabilidade                                          |  |       |
| 7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa/inexigibilidade        |  |       |
| 8. Cadastro de solicitação de produto no sistema                     |  |       |
| 9. Documentação da proponente                                        |  |       |
| 10. Processos de mapa e classificação do fornecedor                  |  |       |
| 11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação      |  |       |
| 12. Parecer do jurídico sobre o julgamento                           |  |       |
| 13. Termo de ratificação                                             |  |       |
| 14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico |  |       |
| 15. Contrato                                                         |  |       |
| 16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico    |  |       |
| Aditivo                                                              |  |       |
| 17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade                     |  |       |
| 18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade                      |  |       |
| 19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico         |  |       |
| 20. Termo aditivo                                                    |  |       |

\*Obs.:





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR  
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº: 299/2021 SMS

Ivaí, 26 de Abril de 2021.

**Assunto: Solicitação de contratação emergencial auxiliar de Enfermagem COVID-19.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições legais vem por meio deste solicitar a contratação de 01 auxiliar de Enfermagem na forma emergencial para enfrentamento ao COVID-19.

Att,

*Nicoli Crocoli*  
Secretaria Municipal de  
Saúde de Ivaí  
DEC. 035/2021

Nicoli Crocoli  
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo.

**WELTON A. FERREIRA**

Chefe Licitações

Prefeitura Municipal de Ivaí



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para a **contratação em caráter emergencial de auxiliar de enfermagem Talita Vieira de Bonfim, pelo período de 06 meses**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 15.120,00.(R\$ 2.520,00 mensal)**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 03 de Maio de 2021.  
Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

**Processo:** 045/2021

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação.

### 1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

### 2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 045/2021, que tem por objeto Contratação Emergencial de Auxiliar de Enfermagem pelo período de 06 meses, conforme ofício nº 299/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso IV do art. 24 da lei nº 8.666/93.

De acordo com o Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no

28





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos) (grifo nosso)

### 3. Conclusão

Após a análise preliminar, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo. Encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 26 de abril de 2021.  
Cordialmente,

  
**MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO**  
**COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO**





## **PROCURADORIA JURÍDICA**

### **PARECER**

**Interessado:** Encarregado do Setor de  
Licitações

**Assunto:** Dispensa do procedimento Licitatório  
para contratação de serviços técnicos  
de auxiliar de enfermagem.

#### **1. Relatório**

O encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta procuradoria sobre a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório para a contratação de serviços técnicos de auxiliar de enfermagem.

Encaminhou o encarregado do setor de licitações a esta Procuradoria o pedido de contratação formulado pela Secretaria Municipal de Saúde na qual a mesma justifica a urgente contratação ante o exponencial aumento dos casos de contaminação de pessoas pela COVID-19, acarretando um aumento na demanda de serviços de auxiliares e técnicos em enfermagem, sendo a contratação urgente e emergente sob pena de colocar a vida de pessoas em risco.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

#### **2. Mérito**

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta prevista no art. 24, da Lei nº 8.666/93,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76 175 918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



dispositivo legal no qual está elencado os possíveis casos de dispensado procedimento licitatório.

No presente caso evidenciamos que a contratação é emergencial e visa atender situação urgente e temporária, sob pena de colocar a vida de pessoas em risco.

Desta forma a contratação pretendida pode ser efetivada através de dispensa de licitação com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93, exclusivamente pelo período apontado e para atender a situação emergencial decorrente da Pandemia da COVID-19.

### **3. Conclusão**

Diante do exposto esta procuradoria opina favoravelmente a dispensa o processo licitatório para a contratação de auxiliares/técnicos de enfermagem, para atender a situação emergencial decorrente do exponencial aumento de casos de COVID-19 no município de Ivaí, com fundamento no disposto no art. 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Ivaí, 26 de abril de 2021.

**Wilson A. Eidam**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



## Município de Ivaí - 2021

### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/10/2021

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET ) |  |  |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 08 SECRETARIA DE SAUDE                                                                                          |  |  |  |  | 0,00             | 110.000,00       | 23.410,30         | 86.589,70   |
| 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                    |  |  |  |  | 0,00             | 110.000,00       | 23.410,30         | 86.589,70   |
| 10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria                                               |  |  |  |  | 0,00             | 110.000,00       | 23.410,30         | 86.589,70   |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                    |  |  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 01933 E 00493 1016/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169 |  |  |  |  | 0,00             | 110.000,00       | 23.410,30         | 86.589,70   |
| Total Geral                                                                                                     |  |  |  |  | 0,00             | 110.000,00       | 23.410,30         | 86.589,70   |

#### Crterios de seleção:

Data do cálculo: 05/10/2021

Contas de despesa: 1933



## Município de Ivaí - 2021

### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/10/2021

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |  |  |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 081 SECRETARIA DE SAUDE                                                                                         |  |  |  |  | 0,00             | 542.000,00       | 174.319,71        | 367.680,29  |
| 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                    |  |  |  |  | 0,00             | 542.000,00       | 174.319,71        | 367.680,29  |
| 10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria                                               |  |  |  |  | 0,00             | 542.000,00       | 174.319,71        | 367.680,29  |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                  |  |  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 01984 E 00493 1016/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169 |  |  |  |  | 0,00             | 542.000,00       | 174.319,71        | 367.680,29  |
| Total Geral                                                                                                     |  |  |  |  | 0,00             | 542.000,00       | 174.319,71        | 367.680,29  |

#### Crerários de seleção:

Data do cálculo: 05/10/2021

Contas de despesa: 1984





# Município de Ivaí - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/05/2021

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |    |       |                  |                                                                                  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 08 SECRETARIA DE SAUDE                                                                                          |    |       |                  |                                                                                  | 0,00             | 82.082,21        | 54.096,00         | 27.986,21   |
| 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                    |    |       |                  |                                                                                  | 0,00             | 82.082,21        | 54.096,00         | 27.986,21   |
| 10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria                                               |    |       |                  |                                                                                  | 0,00             | 82.082,21        | 54.096,00         | 27.986,21   |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                    |    |       |                  |                                                                                  |                  |                  |                   |             |
| 01931                                                                                                           | E  | 01019 | 1019/09/02/06/20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 01931                                                                                                           | EA | 01019 | 1019/09/02/06/20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) | 0,00             | 82.082,21        | 54.096,00         | 27.986,21   |
| Total Geral                                                                                                     |    |       |                  |                                                                                  | 0,00             | 82.082,21        | 54.096,00         | 27.986,21   |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/05/2021

Contas de despesa: 1931



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

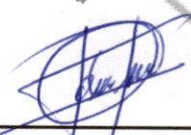
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **contratação de Profissional auxiliar em enfermagem em caráter emergencial**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 03 de Maio de 2021.



  
IDIR TREVISÓ  
PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 174/2021**

Equiplano

Página: 1

|                               |                               |                        |                            |
|-------------------------------|-------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>            |                               |                        |                            |
| <b>Número</b>                 | <b>Tipo</b>                   | <b>Emitido em</b>      | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>174</b>                    | <b>Contratação de Serviço</b> | <b>04/05/2021</b>      | <b>1</b>                   |
| <b>Solicitante</b>            |                               | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <b>Código</b>                 | <b>Nome</b>                   | <b>Número</b>          |                            |
| <b>127306-0</b>               | <b>NICOLI CROCOLI</b>         | <b>0/2021</b>          |                            |
| <b>Local</b>                  |                               |                        |                            |
| <b>Código</b>                 | <b>Nome</b>                   |                        |                            |
| <b>8</b>                      | <b>DEPARTAMENTO DE SAUDE</b>  |                        |                            |
| <b>Órgão</b>                  |                               | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <b>Nome</b>                   |                               | <b>Forma</b>           |                            |
| <b>08 SECRETARIA DE SAUDE</b> |                               | <b>prazo</b>           |                            |
| <b>Entrega</b>                |                               |                        |                            |
| <b>Local</b>                  |                               | <b>Prazo</b>           |                            |
| <b>Hospital Municipal</b>     |                               | <b>1 Dias</b>          |                            |

**Descrição:**

Contração de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em período noturno pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.

| Lote                                                                                                                                |                                     |         |            |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------|------------|----------|
| 001 Lote 001                                                                                                                        |                                     |         |            |          |
| Código                                                                                                                              | Nome                                | Unidade | Quantidade | Unitário |
| 040188                                                                                                                              | Contração de auxiliar de enfermagem | SERV    | 6,00       | 2.520,00 |
| Contração de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde. |                                     |         |            |          |

TOTAL 16.120,00

TOTAL GERAL 16.120,00



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 174/2021**

Equiplano

Página: 1

**Solicitação**

|               |                               |                   |                            |
|---------------|-------------------------------|-------------------|----------------------------|
| <b>Número</b> | <b>Tipo</b>                   | <b>Emitido em</b> | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>174</b>    | <b>Contratação de Serviço</b> | <b>04/05/2021</b> | <b>1</b>                   |

**Solicitante**

|                 |                       |                        |
|-----------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Código</b>   | <b>Nome</b>           | <b>Processo Gerado</b> |
| <b>127306-0</b> | <b>NICOLI CROCOLI</b> | <b>331/2021</b>        |

**Local**

|               |                              |
|---------------|------------------------------|
| <b>Código</b> | <b>Nome</b>                  |
| <b>8</b>      | <b>DEPARTAMENTO DE SAUDE</b> |

**Órgão**

|                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| <b>Nome</b>                   | <b>Pagamento</b> |
| <b>08 SECRETARIA DE SAUDE</b> | <b>prazo</b>     |

**Entrega**

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| <b>Local</b>              | <b>Prazo</b>  |
| <b>Hospital Municipal</b> | <b>1 Dias</b> |

**Descrição:**

Contração de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em período noturno pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.

|                     |
|---------------------|
| <b>Lote</b>         |
| <b>001 Lote 001</b> |

| <b>Código</b>                                                                                                                       | <b>Nome</b>                         | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Unitário</b> | <b>Valor</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------|--------------|
| 040188                                                                                                                              | Contração de auxiliar de enfermagem | SERV           | 6,00              | 2.520,00        | 15.120,00    |
| Contração de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde. |                                     |                |                   |                 |              |

**TOTAL 15.120,00**

**TOTAL GERAL 15.120,00**

137852-0

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**REGISTRO GERAL - 10.955.207-0**

**NOME: TALITA VIEIRA DE BONFIM**

FILIAÇÃO: OSIDVAL VIEIRA DE BONFIM

DINACIR ANTUNES DA ROSA

NATURALIDADE: PARANÁ

DOC. ORIGEM: COMARCA: SETIQUÊBA - SP - PARANÁ

C. NASC: 4788 - LVR: 11A - FOL: 101

CURTEBAFER

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.115 DE 29/08/83

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

**RG: 10.955.207-0**

**POLEGAR DIREITO**

**ASSINATURA DO TITULAR**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

*Talita Vieira de Bonfim*

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.

Rua dos Senhores Buzato, 188

81200-240 - Curitiba - PR

CNPJ 04.368.893/0001-08

IE 06.233.073-899 IM 423.9924

www.copel.com

080051100116

Unidade Consumidora

**94930210**

**Vencimento**

**27/03/2021**

**Valor a Pagar**

**R\$ 86,35**

**TALITA VIEIRA DE BONFIM**

R CEL JOAO PEDRO MARTINS, 1165 - QUITINETE 04

CEP: 84400000 PRUDENTOPOLIS - PR

CPF: 09245576990

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438, de 28/04/2002

**Reaviso de Vencimento**

O débito sujeito ao corte a partir de 30/03/2021. O contrato encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeito ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

| Referência | Valor |
|------------|-------|
| 02/2021    | 87,71 |

**Informações Técnicas**

|                                      |                                  |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| No. Medidor: 0312107364 - MONOFÁSICO | Mes Referência: 03/2021          |
| Leitura Anterior: 09/02/2021 - 8154  | Consumo Médio/Dia: 4,03 kWh      |
| Leitura Atual: 10/03/2021 - 8276     | Consumo Apresentação: 40/03/2021 |
| Medida: 30 dias                      |                                  |
| Constante de Multiplicação: 1,00     |                                  |
| Total Saturado: 424 kWh              |                                  |

Próxima Leitura Prevista: 09/04/2021

**Informações Suplementares**

|                        |                                                              |
|------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Tarifas                | Tensão Contratada:                                           |
| 0 a 30: 0,165010       | 127 volts                                                    |
| 31 a 100: 0,267460     |                                                              |
| 101 a 220: 0,401200    | Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 117 - 133 volts |
| Acima de 220: 0,446790 |                                                              |

**Histórico de Consumo e Pagamento**

| MES  | 02/21 | 01/21 | 12/20 | 11/20 | 10/20 | 09/20 | 08/20 | 07/20 | 06/20 | 05/20 | 04/20 | 03/20 |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| CONS | 150   | 134   | 120   | 127   | 121   | 124   | 128   | 114   | 126   | 138   | 164   | 171   |
| PGTO | 02/03 | 08/02 |       |       | 11/12 | 06/11 | 14/09 | 10/07 | 09/07 | 18/05 | 18/05 | 08/04 |

**Valores Faturados**

**NOTA FISCAL CONTÁ DE ENERGIA ELÉTRICA nº 102544783 Série B**

Emitida em 09/03/2021

| Produto Descricao | Un. | Consumo | Valor Unitario | Valor Total | Base de Calculo | Aliq. ICMS |
|-------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------------|------------|
|-------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------------|------------|

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**Receita Federal**

**CPF**

**CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Número de Inscrição

**092.455.769-90**

Nome

**TALITA VIEIRA DE BONFIM**

Nascimento

**12/02/1996**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15 de setembro de 1960

40188



# Município de Ivaí - 2021

## Mapa da Licitação

### Processo dispensa 45/2021

Equipiano

Página:1

Data abertura: 03/05/2021

Data julgamento: 03/05/2021

Data homologação:

CPF: 092.455.769-90

| Produto                                                                                                                               | UN.                                   | Quantidade | Preço     | Marca      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|-----------|------------|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>                                                                                                            |                                       |            |           |            |
| 001                                                                                                                                   | Contratação de auxiliar de enfermagem | SERV       | 6,00      | 2.520,00 * |
| Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde. |                                       |            |           |            |
| <b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>                                                                                                      |                                       |            |           |            |
| <b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>                                                                                                    |                                       |            | 15.120,00 |            |

CPF: 092.455.769-90 - TALITA VIEIRA DE BONFIN

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5527 c

04/05/2021 15:15:32





Equiplano

**Município de Ivaí - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 45/2021**

Página:1

| Item                                                                                                                                  | Produto/Serviço                             | UN.                 | Quantidade | Status               | Marca     | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------|----------------------|-----------|--------|----------------|-------------|-----------|
| Fornecedor: 137852-0 TALITA VIEIRA DE BONFIN                                                                                          |                                             | CPF: 092.455.769-90 | Telefone:  | Status: Classificado |           |        |                |             |           |
| Representante: 137852-0 TALITA VIEIRA DE BONFIN                                                                                       |                                             |                     |            |                      |           |        |                |             |           |
| Lote 001 - Lote 001                                                                                                                   |                                             |                     |            |                      |           |        |                |             | 15.120,00 |
| 001                                                                                                                                   | 40188 Contratação de auxiliar de enfermagem | SE                  | 6,00       | Classificado         |           |        | 2.520,00       | 15.120,00   | *         |
| Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde. |                                             |                     |            |                      |           |        |                |             |           |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                          |                                             |                     |            |                      | 15.120,00 |        |                |             |           |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**MEMO/2021**

Ivaí - PR, 03 de maio de 2021.

**DE: SETOR DE LICITAÇÕES**

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2021** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



---

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **ASSESSORIA JURÍDICA**

**INTERESSADO:** Encarregado do setor de licitações

**ASSUNTO:** Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA de Licitação 045/2021**.

Analizando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 03 de maio de 2021.



---

**WILSON ARIEL EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2021

**OBJETO:** Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em período noturno pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor mensal: R\$ 2.520,00**

**Valor global: R\$ 15.120,00**

### CONTRATADO

- TALITA VIEIRA DE BONFIM

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA de Licitação nº 045/2021** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ, 03 DE MAIO DE 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**IDIR TREVISO- PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**NICOLI CROCOLI- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Procedimento Licitatório nº 036/2021 - OBJETO: Aquisição de 01 (Um) CAMINHÃO BASCULANTE 4 X 2 Reduzido - Zero Km, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Iretama-PR, conforme o Convênio MAPA nº 891159/2019, firmado entre o Município de Iretama-PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 366.000,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Reais). ABERTURA: DIA 17 (Dezessete) de Maio de 2021, às 09:00 Hs, na Secretaria de Administração e Departamento de Licitações. PRAZO DE ENTREGA: 90 (Noventa) dias. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, sito à Rua Oscar Gauer Khunn, 174, centro em Iretama Pr.

Iretama - PR, 4 de Maio de 2021.  
SAME SAAB  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em período noturno pelo período de 06 meses. Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: TALITA VIEIRA DE BONFIM Valor mensal: R\$ 2.520,00 Valor global: R\$ 15.120,00 Dotação orçamentária: 08001103011001204233903600000 1931 Ratificada em 03/05/2021. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação, manutenção e configuração de Sistemas de Telefonia IP, com eventual fornecimento de insumos. Recebimento Das Propostas: Das 09h00min do dia 05 de maio de 2021 às 08h00min do dia 19 de maio de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h01min às 08h59min do dia 19 de maio de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 19 de maio de 2021.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Torno, Fresa, Solda e Caldeiraria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística. Recebimento Das Propostas: Das 10h00min do dia 05 de maio de 2021 às 12h00min do dia 19 de maio de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 13h30min às 14h29min do dia 19 de maio de 2021. Início da Sessão De Disputa De Preços: às 14h30min do dia 19 de maio de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 3 de maio de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). Abertura Da Licitação: 27 de maio de 2021, às 09h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

## TOMADA DE PREÇO Nº 7/2021

OBJETO: Contratação empresa especializada serviço engenharia p/realizar serviço pavimentação Bairro Remonta, nas ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Prouença de Souza, Leila Maria de Almeida e Odette Guerreiro da Silva. Abertura Da Licitação: 27 de maio de 2021, às 14h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

VINICIUS WEIGERT  
Presidente Da Comissão De Licitação

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De 1000 Toneladas De Concreto Betuminoso Usinado A Quente - CBUQ. Abertura Da Licitação: 19/05/2021 às 09:00 horas. Recebimento Das Propostas: das 09:00min do dia 06/05/2021, até às 08:30 do dia 19/05/2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: 08h31min às 08h59 do dia 19 de maio de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 09h00min horas do dia 19 de maio de 2021. Local De Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

OBJETO: Registro de Preços objetivando o eventual e parcelado fornecimento de Pães às secretarias municipais. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 06 de maio de 2021, às 11h30min do dia 18 de maio de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 11h31min às 11h59 do dia 18 de maio de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 18 de maio de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 21/05/2021, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação das ruas Pres. Prudente, Projetada e Araçatuba, no Patrimônio Placa Luar, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, conforme contrato de repasse nº 899776/2020/MDR/CAIXA. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-2107.

Jardim Alegre, 30 de abril de 2021.  
JOSÉ ROBERTO FURLAN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 17 de maio de 2021, através do Portal Comprasnet, Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Objeto: Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares para enfrentamento do Covid-19, a serem adquiridos com Recurso Federal, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 05 de maio de 2021, no Departamento de Licitações, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, através do site [www.joaquimtavora.pr.gov.br](http://www.joaquimtavora.pr.gov.br) - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: [licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br](mailto:licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br).

Joaquim Távora, 4 de maio de 2021.  
REGINALDO VILELA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

## AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0006/2021, objeto: Execução das obras de Reforma das Instalações elétricas e de Ar Condicionado, Reparos em geral e Pintura, Reparos na Estrutura Metálica e Cobertura do Ginásio Moringão (Ginásio de Esportes Professor Darci Cortês) e da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, situados na Rua Gomes Carneiro, 315, Londrina-PR.; PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGPV/SMGP-0101/2021, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Extintor, Recarga e Testes de Extintores e correlatos. Os editais poderão ser obtidos através do site, ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 4 de maio de 2021.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 36/2021  
Contratante: Prefeitura Municipal de Mandrituba  
Cnpj: 76.105.550/0001-37  
Contratado: Marstein Importadora e Comércio Eireli  
Cnpj/Cpf nº 26.823.366/0001-54  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2021  
Objeto: Aquisição de Equipamentos Para Mini Usina de Leite Conforme Contrato de Repasse nº 1.018.909-49 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Caixa  
Processo nº 804734/2014  
Valor Total: R\$ 624.599,00  
Vigência: 12 Meses  
Data da Assinatura: 26/04/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4487/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 20/05/2021, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica na Marginal PR-151-Vila Rosa/ Rua Manoel Ribas.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp>) e iOS (<https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193>). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao.prefpalmeira@gmail.com](mailto:licitacao.prefpalmeira@gmail.com).

Em, 4 de maio de 2021  
PAOLA GADONSKI WRÓBEL  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## RETIFICAÇÃO

No extrato do 2º termo aditivo DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 0501223-02 publicado no DOU do dia 26/04/2021 - Seção 3, página 76, onde se lê: "O presente aditivo importa no valor de R\$ 9.483.544,79 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)", leia-se: "O presente aditivo importa no valor R\$ 9.483.544,79 (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Saldo residual FGTS: R\$ 6.049.471,59 (seis milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco mil e nove centavos). Contrapartida do TOMADOR: Adicional de R\$ 2.522.323,24 (Dois milhões, quinhentos e vinte dois mil,





encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, sito à Rua Oscar Gauer Khunn, 174, centro em Iretama Pr.

Iretama – PR, em 04 (Quatro) de Maio de 2021.

85363/2021

## Itapejara D'Oeste

### MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 18 (dezoito) de Maio de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de caixas de água, tubos, mangueiras e conexões destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 18 (dezoito) de Maio de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 026/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

**Itapejara D'Oeste-PR, 30 (trinta) de Abril de 2021.**

**Vladimir Lucini**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**Decreto Nº 001/2021**

85354/2021

### MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 21 (vinte e um) de Maio de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública municipal do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de Maio de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

**Itapejara D'Oeste-PR, 30 (trinta) de Abril de 2021.**

**Vladimir Lucini**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**Decreto Nº 001/2021**

85671/2021

### MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 24 (vinte e quatro) de Maio de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de grama esmeralda, semente de grama e herbicida destinados a manutenção das sedes dos Departamentos, Unidades e espaços públicos pertencentes a Administração Municipal e de vias públicas localizadas no perímetro urbano e rural do Município de Itapejara D'Oeste – PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Maio de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 028/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

**Itapejara D'Oeste-PR, 30 (trinta) de Abril de 2021.**

**Vladimir Lucini**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**Decreto Nº 001/2021**

85683/2021

## Ivaí

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021.

**OBJETO:** Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em período noturno pelo período de 06 meses- Secretária Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** TALITA VIEIRA DE BONFIM

Valor mensal: R\$ 2.520,00

Valor global: R\$ 15.120,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903600000 1931

Ratificada em 03/05/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

Nicoli Crocoli- Secretária Municipal de Saúde

85448/2021

## Jacarezinho

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

#### PROCESSO 1853/2021

**Objeto:** Constitui na contratação de empresa prestadora de serviços de reforma de prédios municipais, sendo eles: Reforma Complexo Educacional Gastão de Mesquita Filho - Johann Probst - Jardim Panorama, Reforma e pintura no Complexo Dona Ema Ferreira - Ismênia de Lima Peixoto - Vila Silas, EMEI Raio de Luz - Aeroporto e EMEI Cantinho Meu - Vila São Pedro, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 212.686,30 (duzentos e doze mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

**Modalidade:** Tomada de preços, tipo menor preço por lote.

**Credenciamento:** até às 09 horas e 30 minutos do dia 21 de maio de 2021.

**Abertura:** 10 horas do dia 21 de maio de 2021.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 04 de maio de 2021.

Emmanuel Luiz Batista

**Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações**

85571/2021

## Jaguariaíva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

### EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender diversas secretarias para o período de 2021.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 18 de maio de 2021.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 min do dia 06/05/2021 às 08:30min horas do dia 18 de maio de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31 min às 08:59 do dia 18 de maio de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 18 de maio de 2021.

**LOCAL DE ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), acesso ao bll compras.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 30 de abril de 2021.

Deneval Bueno Neto

**PREGOEIRO**

84570/2021



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034 - 2021 - SRP**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE. PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** do dia 05/05/2021 à 18/05/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h:00m do dia 18/05/2021.

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h:30m do dia 18/05/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00m do dia 18/05/2021.

**LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.andaraip.gov.br](http://www.andaraip.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Departamento de Licitações, Rua Maria Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vasquez, através do e-mail [licitacao@andaraip.gov.br](mailto:licitacao@andaraip.gov.br) ou pelo telefone (43) 3538-8100, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andaraí, 03 de Maio de 2021.

**André PIERRE BARBEZANI**  
Pregoeiro Municipal



Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia de cada poder e órgão;

Considerando que é vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados;

Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidência, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

Considerando que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, contados da data da sua publicação;

Considerando que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado pelo município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Ivaí, Estado do Paraná, o Plano de Adequação, constante do Anexo I, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação, no prazo, serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- Secretaria Municipal da Finanças
- Divisão de Contabilidade
- Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º. A Comissão Especial, composta por servidores que atuam nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Município, conforme referida no Plano de Ação constante no Anexo I desde Decreto, com atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deve obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, será designada através de Portaria do Executivo Municipal e será composta no mínimo por:

I – dois servidores titulares do cargo de Contador do Município;

II – um servidor titular da área jurídica do Município;

III – um servidor municipal da Secretaria de Administração;

IV – um servidor municipal da Secretaria de Finanças;

IV – um servidor efetivo do Poder Legislativo Municipal;

§ 1º. A comissão Especial escolherá um presidente e um secretário dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação ou serem designados pregoeiros.

Art. 4º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a adequação dos softwares existentes nos poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração direta e indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, deverá ocorrer a partir da publicação do presente decreto até a data de 31/12/2022.

Art. 5º - O diagnóstico da situação atual foi realizado com a participação dos servidores do quadro do município, bem como de profissionais que exercem cargos de confiança e contratados terceirizados (pessoa física e jurídica), que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município.

Art. 6º - Durante a execução do plano de ação do SIAFIC no município e havendo a necessidade de sua alteração, de modo a ajustar as ações e prazos definidos para sua implementação, a nova versão deve ser novamente disponibilizada aos órgãos de controle interno e externo e divulgada novamente em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 7º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e as funcionalidades do SIAFIC obrigatórias a partir de 1º de janeiro de 2.023, conforme Artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2021.

**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal de Ivaí -PR

**Publicado por:**

Fabio Jose Graniska

**Código Identificador:**21CCB893

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021.**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021.**

**OBJETO:** *Contração de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em período noturno pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.*

**CONTRATADA:** **TALITA VIEIRA DE BONFIM**

*Valor mensal: R\$ 2.520,00*

*Valor global: R\$ 15.120,00*

*Dotação orçamentária:*

*08001103011001204233903600000 1931*

*Ratificada em 03/05/2021.*

**FUNDAMENTO LEGAL:** **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**

**NICOLI CROCOLI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Keila Storer Bueno

**Código Identificador:**1B06FCA9

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 325/2020 LICITAÇÃO Nº 152/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 047/2020**

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 325/2020**

**LICITAÇÃO Nº 152/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 047/2020**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 156/2021

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E TALITA VIEIRA DE BONFIM

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE e a **TALITA VIEIRA DE BONFIM**, pessoa física, brasileira, residente na Rua Cel. Joao Pedro Martins, 1165, Quitinete 04, Prudentópolis/PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 10.955.207-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 092.455.769-90, neste ato denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 045/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em período noturno pelo período de 06 meses - Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação nº 045/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) e o valor global de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), de acordo com as requisições emitidas.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Dispensa de Licitação 045/2021 e contrato nº 156/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903600000 1931

## CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 06 meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E)- As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F)- Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G)- Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K)- A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N)- Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O)- A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P)- A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q)- recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R)- não mantiver sua proposta;

S)- incorrer em inexecução contratual.

T)- A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- apresentar documento falso;
- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A)- As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B)- o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E)- caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F)- quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G)- concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H)- transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J)- da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

A gestora e a fiscal do presente são os designados pela Portaria 034/2021.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

## CLÁUSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLÁUSULA DECIMA OITAVA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DECIMA NONA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 05 de maio de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
CONTRANTE



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR  
Nicoli Crocoli  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE



TALITA VIEIRA DE BONFIM  
CONTRATADA



TESTEMUNHA  
Welton Ademir Ferreira  
CPF/MF 086.341.999-24



TESTEMUNHA  
Andreia M. Skeika  
CPF/MF 096.455.749-51





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br e-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2021  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 45/2021

| Página: 1                                                                                                                             |                 |                                       |            |                      |              |        |                |             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|------------|----------------------|--------------|--------|----------------|-------------|-----|
| Item                                                                                                                                  | Produto/Serviço | UN.                                   | Quantidade | Status               | Marca        | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sal |
| Fornecedor: 137832-0 TALITA VIEIRA DE BORGHI                                                                                          |                 | CPF: 962.456.798-90                   | Telefone:  | Status: Classificado |              |        |                |             |     |
| Representante: 137832-0 TALITA VIEIRA DE BORGHI                                                                                       |                 |                                       |            |                      |              |        |                |             |     |
| Lote 001 - Lote 001                                                                                                                   |                 |                                       |            |                      |              |        |                |             |     |
| 001                                                                                                                                   | 40108           | Contratação de auxiliar de enfermagem | SE         | 5,00                 | Classificado |        | 2.528,00       | 15.120,00   | *   |
| Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao COVID-19/RS pelo período de 05 meses- Secretaria Municipal de Saúde. |                 |                                       |            |                      |              |        |                |             |     |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                          |                 |                                       |            | 15.120,00            |              |        |                |             |     |

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

**JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 04.05.2021

**NICOLI CROCOLI**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:3EB3382A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 155/2021  
LICITAÇÃO Nº 087/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 155/2021****Licitação nº 087/2021****Tomada de Preço nº 014/2021**

OBJETO: Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.

CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor unitário: R\$ 164,90

Valor global: R\$ 49.470,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/05/2021

**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

**MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI**

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:9DF822F9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 156/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 156/2021****Dispensa de Licitação nº 045/2021**

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em período noturno pelo período de 06 meses - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: TALITA VIEIRA DE BONFIM

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 2.520,00

Valor global: R\$ 15.120,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 05/05/2021

**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

**NICOLI CROCOLI**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:87D4D4BD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 157/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 157/2021****Dispensa de Licitação nº 044/2021**

OBJETO: Aquisição de insumos de lavanderia hospitalar e desinfetantes para o Hospital Municipal.

CONTRATADA: FELIMP – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 6.586,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/05/2021

**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

**NICOLI CROCOLI**

Secretária Municipal de Saúde

**CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS**

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:F6E56A4A

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 086/2021**

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor REINALDO RODRIGUES DE GODOY e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

**DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, ao servidor REINALDO RODRIGUES DE GODOY, brasileiro, portador da CI/RG nº. 3.041.693-7 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 413.899.999-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, matrícula 254, a partir de 03/05/2021.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria serão de R\$ 12.344,01 (doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo), sendo R\$ 9.143,71 de vencimentos e R\$ 3.200,30 de Adicional por Tempo de Serviço.

**Art. 3º** - A forma de reajuste será com paridade.

**Art. 4º** - A presente aposentadoria está fundamentada art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de maio de 2021.

**SERGIO JOSÉ SANTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:E8B19335

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 068/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 103 da Lei nº 263/2002.



ATESTADO &gt;&gt; MÉDICO É INVESTIGADO POR ATESTADOS FALSOS

# Justiça bloqueia R\$ 200 mil de médico do Samu de PG

Ministério Público investiga atestados falsos que seriam usados por médico para faltar aos plantões no Samu

DA REDAÇÃO  
cotidiano@jnews.com.br

Em Ponta Grossa, nos Campos Gerais, a Polícia Militar cumpriu na manhã desta quarta-feira, 5 de maio, mandados de busca e apreensão contra um médico investigado pelo Ministério Público do Paraná por possível utilização de atestados médicos falsos. De acordo com apuração conjunta das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e da Saúde da comarca, o profissional utilizaria os atestados falsos para justificar faltas no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), onde deveria trabalhar em regime de plantão de 12 horas semanais. Os mandados foram expedidos pela Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa, a pedido do MPPR, e cumpridos na residência do investigado e em um hospital privado da região.

Em ação civil pública ajuizada por ato de improbidade administrativa, as Promotorias de Justiça demonstram que, por diversas vezes, o servidor público teria deixado de realizar o plantão no Samu, apresentando como justificativa atestados mé-



Samu. Servidor público teria apresentado atestado falso para faltar ao plantão | Foto: Arquivo JM

## ESPINGARDA E MUNIÇÕES

### Profissional tinha arma em casa

Na residência do médico investigado, a PM encontrou uma espingarda. Por este motivo, o médico foi detido e encaminhado para a Polícia Civil onde também passa a responder pela posse irregular da arma. Depois de prestar depoimento, o médico pagou fiança de R\$ 5 mil e foi liberado. A identidade do médico e sua especialidade não foram informadas pelas autoridades de Ponta Grossa.

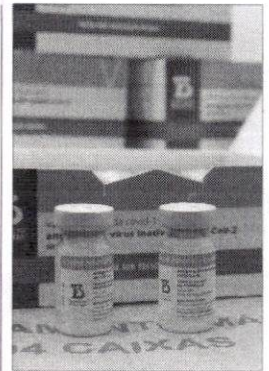
dicos possivelmente falsos, uma vez que, nas mesmas datas, ele desempenhava atividades em um hospital privado e fazia viagens.

Na ação, o MPPR enfatiza que "não possui dúvidas de que o requerido efetivamente se utiliza de atestados médicos

para, literalmente, não trabalhar no Samu, porém cumpre com regularidade suas outras atividades privadas, conduta esta dotada de grande gravidade e reprovabilidade, sendo evidente o prejuízo que ele causa à saúde pública e evidente também a ofensa que ele

causa aos princípios que regem a administração pública, além de enriquecer-se ilícitamente na medida que recebe sem dar a contraprestação devida, causando ainda prejuízo ao erário". No curso das apurações, também foram identificadas intimidações e ameaças praticadas pelo médico – que também é alvo de sindicância conduzida pelo Município de Ponta Grossa – contra outros trabalhadores do Samu.

De acordo com as Promotorias de Justiça, os profissionais que forneceram os atestados para o colega também poderão ser investigados. A pedido do MPPR, a Justiça determinou a indisponibilidade de bens do médico, até o limite de R\$ 200 mil.



Aplicação. O Paraná já aplicou 1.870.418 primeiras doses e 1.033.869 segundas doses | Foto: Geraldo Bubniak/AEN

## IMUNIZAÇÃO

### PR distribui novo lote de vacinas contra o coronavírus

Mais 372.930 doses de vacinas contra o coronavírus foram distribuídas nesta quarta-feira (5). Os imunizantes são referentes à 10ª remessa de vacinas encaminhadas ao Estado pelo Ministério da Saúde durante o final de semana, compostas por 358.740 doses da Covishield, produzida pela parceria Universidade de Oxford/AstraZeneca/Fiocruz, e 11.190 doses da Coronavac, da parceria Sinovac/Instituto Butantan. Todas as vacinas da Covidshield são destinadas à primeira dose de grupos prioritários. A vacinação segue nas pessoas de 60 a 61 anos. Além disso, inicia-se, a vacinação de três novos grupos prioritários: as gestantes e puérperas, as pessoas com deficiência permanente, e pessoas com comorbidades. Já as doses da Coronavac são destinadas, em sua maioria, à segunda dose a trabalhadores da saúde e forças de segurança.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 104/2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 88/2021  
(Lei Federal nº 8.666/96 e Decreto 10.024/19)

**OBJETO:** Aquisição de 100 tubos de concreto armado de 1,20 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.

**DATA DE INÍCIO DA LANCE:** 10/05/2021 – a partir das 13:30 hs.

**LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS:** Dpto. Mun. de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - NAI - PR - fone - (42) - 3241-1221 - e-mail: 216 - site: www.nai.pr.gov.br

**NAI, 05 de maio de 2021.**

Walter Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Licitação Nº 08/2021  
Tomada de Preços Nº 016/2021  
(Lei Federal nº 8.666/96)

**OBJETO:** Oba: melhorias na Escola Sagrado Coração de Jesus.

**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:** CONSTRUTORA DALA D'ESPIGA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 68.007,47

**HOMOLOGAÇÃO:** 04.05.2021

Idr Trevis - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Licitação Nº 08/2021  
Tomada de Preços Nº 016/2021  
(Lei Federal nº 8.666/96)

**OBJETO:** Oba: melhorias na Escola Sagrado Coração de Jesus.

**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:** CONSTRUTORA DALA D'ESPIGA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 68.007,47

**HOMOLOGAÇÃO:** 04.05.2021

Idr Trevis - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
Estado do Paraná

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, inscrita no CNPJ: 76.170.240/0001-04, torna público que requer do IAT / Ponta Grossa, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), localizada na Rodovia Pr-340, s/n, Bairro Distrito Industrial na Cidade de Telêmaco Borba/Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
Estado do Paraná

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, inscrita no CNPJ: 76.170.240/0001-04, torna público que requer do IAT / Ponta Grossa, a LICENÇA PRÉVIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), localizada na Rodovia Pr-340, s/n, Bairro Distrito Industrial na Cidade de Telêmaco Borba/Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021  
PROCESSO Nº 078/2021

**OBJETO:** Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/05/2021 às 09h00min.

**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/pagina/ConteudoLink.html?relatorioId=622&categoriaId=23>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: [reservaticacoes@gmail.com](mailto:reservaticacoes@gmail.com).

**Reserva (PR), 05 de maio de 2021.**

Leandro Martins  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 -  
PROCESSO Nº 081/2021

**OBJETO:** Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços técnicos na área de informática e internet, e fornecimento e instalação de acesso à internet - IP Direto na localidade de José Lacerda, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 20/05/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)). As informações poderão ser obtidas no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e <http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/pagina/ConteudoLink.html?relatorioId=622&categoriaId=23>, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR, ou através do telefone (42) 3276-8319, e-mail: [reservaticacoes@gmail.com](mailto:reservaticacoes@gmail.com).

**Reserva (PR), 05 de maio de 2021.**

Leandro Martins  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 -  
PROCESSO Nº 080/2021

**OBJETO:** Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços técnicos na área de informática e internet, e fornecimento e instalação de acesso à internet - IP Direto na localidade de José Lacerda, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 20/05/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)). As informações poderão ser obtidas no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e <http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/pagina/ConteudoLink.html?relatorioId=622&categoriaId=23>, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR, ou através do telefone (42) 3276-8319, e-mail: [reservaticacoes@gmail.com](mailto:reservaticacoes@gmail.com).

**Reserva (PR), 05 de maio de 2021.**

Leandro Martins  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**  
PROCESSO Nº 078/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso X na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.552.695/0001-44.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RESERVA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA.

**Valor:** R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

**Reserva, 29 de abril de 2021.**

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR  
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº: 872/2021 SMS

Ivaí, 04 de Outubro de 2021.

**Assunto: Aditivo de contrato**

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições legais vem por meio deste solicitar aditivo de 02 meses referente ao contrato de nº 156/2021 processo de dispensa 045/2021, para tec. de Enfermagem no enfrentamento ao COVID-19.

Nicoli Crocoli  
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Licitações Ivaí.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

e-mail: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER

#### 1. Relatório

O Prefeito Municipal encaminhou a esta Procuradoria, para pronunciamento sobre aditamento do contrato 156/2021, celebrado com a TALITA VIEIRA DE BONFIM

Segundo o que consta na manifestação da Sra. Secretária Municipal de Saúde do município se faz necessária a urgente a prorrogação do prazo de vigência do contrato em tela, tendo em vista o fato de que os casos de COVID-19 voltaram a crescer no âmbito do município de Ivaí, o que tornou imprescindível a continuidade do contrato em tela.

#### 2. Mérito

Evidencia-se que a municipalidade e a contratada pretendem alterar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços.

Observa-se pelo contido no documento enviado pela Secretaria Municipal de Saúde que a prorrogação no prazo de vigência do contrato em tela está relacionada a causa que deu origem a contratação, qual seja, emergência em saúde pública.

Tendo em vista o fato de que se trata de contrato de prestação de serviços o fato de que persiste a situação que deu origem ao contrato e a previsão contratual da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do mesmo (cláusula 13ª), o prazo de vigência e de execução pode ser alterado com fundamento no art. 57, inciso II da lei 8666/93.

#### 3. Conclusão

A alteração contratual será possível mediante aditamento do contrato, com base no art. 57, inciso II da Lei 8666/93, devendo previamente a administração justificar por escrito a necessidade do aditamento e a autoridade competente para celebrar o contrato deverá autorizar expressamente tal aditivo, conforme previsto no art. 57 § 2º.

Ainda deverá ser verificada a previsão orçamentária para dar suporte ao aditivo em tela.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

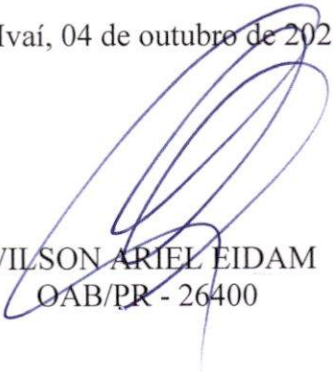
Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

e-mail: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

Encaminhe-se ao setor de licitações para, após a devida justificativa e demais providências apontadas neste parecer, elaboração do competente aditivo contratual.

Ivaí, 04 de outubro de 2021.

  
WILSON ARIEL EIDAM  
OAB/PR - 26400





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 156/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE e a **TALITA VIEIRA DE BONFIM**, pessoa física, brasileira, residente na Rua Cel. Joao Pedro Martins, 1165, Quitinete 04, Prudentópolis/PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 10.955.207-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 092.455.769-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

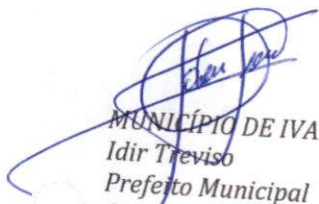
**OBJETO:** contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em período noturno, Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 04/01/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 03 de novembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR  
Nicoli Crocoli  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
TALITA VIEIRA DE BONFIM  
CONTRATADA

  
TESTEMUNHA  
Welton Ademir Ferreira  
CPF/MF 086.341.999-24

  
TESTEMUNHA  
Marcia Luciene Kobilarz  
CPF/MF 956.815.909-68

**Súmula:** Aprova a prestação de contas referentes ao período entre Janeiro à Junho de 2021, do recurso advindo através da Resolução nº 004/2020-CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 05 de novembro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referentes ao primeiro semestre do ano de 2021 do repasse Estadual do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 advindo através da resolução Ad Referendum nº004/2020 do Conselho Estadual de Assistência (CEAS/PR);

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 05 de novembro de 2021.

**ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Ivaí-PR

**Publicado por:**

Isabella Xavier de Almeida  
Código Identificador:239D5665

#### **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 13 DE 05 NOVEMBRO DE 2021- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**

**Súmula:** Aprovar a prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI referente ao 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 05 de novembro de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1ª Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI, referente ao mês de Janeiro à Junho de 2021, sendo cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS-PR, para execução dos serviços socioassistenciais tipificados.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 05 de novembro de 2021.

**ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA**

Presidente Do Conselho Municipal De Assistência Social  
Ivaí-PR

**Publicado por:**

Isabella Xavier de Almeida  
Código Identificador:AE912D39

#### **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 14 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**

**Súmula:** Aprovar a prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social- PPAS I, de Janeiro à Junho (primeiro semestre de 2021).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 05 de Novembro de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o processo de prestação de contas referente ao Piso Paranaense da Assistência Social- PPAS I, referente aos meses de janeiro à junho (primeiro semestre de 2021).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 05 de novembro de 2021.

**ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA**

Presidente Do Conselho Municipal De Assistência Social  
IVAÍ-PR

**Publicado por:**

Isabella Xavier de Almeida  
Código Identificador:E0834087

#### **DIVISÃO DE CONTABILIDADE DECRETO 218/2021 - 05/11/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 – (Dois milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.

#### DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de operação de crédito, no valor total de R\$ 2.500.000,00 – (Dois milhões e quinhentos mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS  
Acréscimo 2.500.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

15.451.1501-1060 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas  
Operações de Crédito

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

02872 - 00614 - Operações de Crédito Internas - Finisa Infraestrutura e Saneamento

Crédito adicional:SuplementarRecurso do crédito adicional:Operações de Crédito

**TOTAL 2.500.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de contrato de operação de crédito, conforme o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

#### **a) Operação de Crédito**

00614 - Operações de Crédito Internas - Finisa Infraestrutura e Saneamento 2.500.000,00

**TOTAL 2.500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de novembro de 2021.

**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Jose Graniska  
Código Identificador:565EBE00

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 156/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021**

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 156/2021**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021**

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivai - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE e a **TALITA VIEIRA DE BOMFIM**, pessoa física, brasileira, residente na Rua Cel. Joao Pedro Martins, 1165, Quitinete 04, Prudentópolis/PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 10.955.207-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 092.455.769-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em período noturno, Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 04/01/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. Ivai (PR), 03 de novembro de 2021.

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

**NICOLI CROCOLI**  
Secretária Municipal de Saúde

**TALITA VIEIRA DE BOMFIM**  
Contratada

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:BF761ASE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 343/2021  
LICITAÇÃO Nº 209/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 061/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 343/2021**

Licitação nº 209/2021

Tomada de Preço nº 061/2021

**OBJETO:** a aquisição e instalação de uma cobertura em policarbonato e grades de ferro no CMEI Nossa Senhora Aparecida.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 14.845,00

Vigência: 365 dias

Execução: 90 dias

Data da assinatura: 05 /11/2021

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

**CELSO STADLER**  
Representante Legal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:580001B0

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 342/2021  
LICITAÇÃO Nº 210/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 062/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 342/2021**

Licitação nº 210/2021

Tomada de Preço nº 062/2021

**OBJETO:** Obra: reforma do Ginásio no Bom Jardim do Sul, Ivai (PR).

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 119.684,81

Vigência: 365 dias

Execução: 90 dias

Data da assinatura: 05 /11/2021

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

**CELSO STADLER**  
Representante Legal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:AD932A7C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 160/2021**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares a servidora Aurea Ap. Andrade Melo - matrícula nº.298, detentora do Cargo de provimento efetivo de Contador Adjunto, lotada no Gabinete do Prefeito - Cedida ao Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba - FPMI, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 à 31/03/2020, a partir de 08/11/2021 retornando em 08/12/2021, conforme o Processo Administrativo nº.1887/2021 - PMI de 03/11/2021.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:96EC24D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
053/2021-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 053/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Instalação de Usina/Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica na Escola Municipal Afrânio Peixoto, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa AGUIA SOLAR - INFORMATICA E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.461.956/0001-92, no valor de R\$ 103.990,00 (Cento e três mil novecentos e noventa reais).

Ivatuba/Pr, 05 de Novembro de 2021.

**JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira



## PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
ESTADO DO PARANÁ1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO  
ELETROÔNICO Nº 221/2021

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital de PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 221/2021 cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para execução das atividades pedagógicas e administrativas, em atendimento às unidades educacionais da rede pública municipal de ensino da SME, sofre a seguinte alteração:

Abertura: 24/11/2021  
Horário: 13:00  
ANEXO 1  
Onde se lê:

x) A empresa licitante deverá apresentar qualificação técnica emitida pelo fabricante do material proposto no sistema licitação não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, para instalação e atendimento durante o período de garantia;  
y) Garantia de 12 (doze) meses on site com atendimento técnico para manutenção e componentes com defeito de fabricação.

## 3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os equipamentos deverão ser entregues, no prazo de 30 dias após o recebimento do empenho na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Valério Ronchi, nº 150, Uvaranas, CEP: 84030-330, agenda entrega pelos telefones (42) 3220-1010 ramal 3003 ou 3009.

## 2 - Processador

a) Processador da mais recente geração ou no máximo uma anterior disponibilizada pelo fabricante do processador, dotado de 06 núcleos físicos, com clock base de no mínimo 2,9 GHz e 12MB de cache, com desempenho superior a 12.400 (doze mil e quatrocentos) pontos no PassMark Performance Test, tendo como referência a base de dados disponível em [https://www.cpubenchmark.net/high\\_end\\_cpus.html](https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html).  
Leia-se:

x) A empresa licitante deverá apresentar declaração informando que possui capacidade para entrega técnica do modelo proposto e atendimento durante o período de garantia;  
y) Garantia de 12 (doze) meses.

## 3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os equipamentos deverão ser entregues, no prazo de 30 dias após o recebimento do empenho na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Valério Ronchi, nº 150, Uvaranas, CEP: 84030-330, agenda entrega pelos telefones (42) 3220-1010 ramal 3003 ou 3009.

Parte 0-10 - Impressora multifuncional laser monocromática intermediária, a empresa vencedora do lote deverá realizar entrega técnica do produto, realizando uma instalação e fornecendo informações a respeito de sua operação;  
2 - Processador

a) Processador da mais recente geração ou no máximo uma anterior disponibilizada pelo fabricante do processador, dotado de 06 núcleos físicos, com clock base de no mínimo 2,9 GHz e 12MB de cache, com desempenho superior a 12.500 (doze mil e quinhentos) pontos no PassMark Performance Test, tendo como referência a base de dados disponível em [https://www.cpubenchmark.net/high\\_end\\_cpus.html](https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html).  
Todas as demais especificações e condições do edital permanecem inalteradas.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 850, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1000 ramal 1008 ou no site [www.pontagrossa.gov.br](http://www.pontagrossa.gov.br).  
Ponta Grossa, 08 de novembro de 2021.

SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019 - CONTRATO Nº. 036/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.  
CONTRATADA: ARIENA PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.879.936/0001-00. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de 8.814,90 m² de recapte asfáltico em obra em vias urbanas do município. ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO E AMPLIAÇÃO. Fica suprimido ao valor total contratado, o valor de R\$ 5.935,95 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). Fica acrescentado ao valor total contratado, com todos os impostos inclusos, o valor de R\$ 19.051,11 (dezanove mil, cinquenta e um reais e onze centavos), conforme Parecer Técnico nº 007/2021 - DENGE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI  
ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

## PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44/2021

## REGISTRO DE PREGÃO Nº 13/2021

## (Lei Federal Nº 8.662/93 e Decreto Federal Nº 13.247/15)

## Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

## OBJETO: Aquisição de 10 (dez) toneladas com sacos brancos em

## Cimento Portland - Cimento Portland de

## Cimento Portland de Cimento Portland de

## Cimento Portland de Cimento Portland de

## Cimento Portland de Cimento Portland de

## Cimento Portland de Cimento Portland de

## Cimento Portland de Cimento Portland de

## Cimento Portland de Cimento Portland de

## Cimento Portland de Cimento Portland de

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI  
ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 34/2021

## Licitação Nº 23/2021

## Toma de Preço Nº 01/2021

## OBJETO: Aquisição e instalação de uma cobertura em

## cobertura e grade de ferro no CME Nono Senha

## CONTRATADA: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME

## Município de Inai - PI

## Valor Global: R\$ 14.845,00

## Vigência: 365 dias

## Execução: 90 dias

## Data de assinatura: 05/11/2021

## Idir Trevisan - Prefeito Municipal

## Cássio Stiller - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI  
ESTADO DO PARANÁ

## 1º TERMO ADITIVO

## CONTRATO Nº 15/2021

## LICITAÇÃO Nº 15/2021

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

## A Prefeitura Municipal de Inai, pessoa jurídica de direito público,

## situa na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Inai - PI,

## representada pelo Senhor IDIR TREVISAN, Prefeito Municipal, residente

## a Rua Dr. Ferreira Costa, centro, Inai - PI, portador da cédula

## de identidade sob o nº 187.280-1, SSP e PI e a senhora NAILI

## CONDE, inscrita no CPF nº 01.156.838-91, a seguir denominada CONTRATANTE,

## e a empresa GENIUS BRASIL - AGRPECUÁRIA LTDA,

## pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua do Comércio, nº

## 1660, Bairro Centro, Japirama, RS, inscrita no CNPJ sob

## nº 08.183.788/01-42, neste ato denominada CONTRATADA,

## representada pelo Senhor Rodrigo Hall Casanova, residente à

## Rua Padre Niterói, nº 52, em Taquari (RS), portador da carteira

## nacional de habilitação nº 0462341208 expedida pelo DETRAN

## RS, do CPF nº 015.254.790-26, mediante observação ao

## disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, insin-

## val, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas

## cláusulas e disposições seguintes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a altera-

## ção da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o

## reajustamento do objeto, faz-se acrescer o valor de R\$

## 6.623.000 (seis mil, seiscentos e trinta e três mil reais), que correspon-

## de ao acréscimo de 25% para todos os itens contratados anterior-

## mente, de acordo com o artigo 15, I, da Lei 8.666/93.

## Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado

## na PI, de 08 de novembro de 2021.

## Idir Trevisan - Prefeito Municipal

## Rodrigo Hall Casanova - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI  
ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 34/2021

## Licitação Nº 23/2021

## Toma de Preço Nº 01/2021

## OBJETO: Obra referente ao Obleto no Bom Jardim do Inai, PI, (PI)

## CONTRATADA: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME

## Município de Inai - PI

## Valor Global: R\$ 114.884,31

## Vigência: 365 dias

## Execução: 90 dias

## Data de assinatura: 05/11/2021

## Idir Trevisan - Prefeito Municipal

## Cássio Stiller - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI  
ESTADO DO PARANÁ

## 1º TERMO ADITIVO

## CONTRATO Nº 15/2021

## LICITAÇÃO Nº 15/2021

## DIRETORIA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

## O MUNICÍPIO DE INAI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica

## de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Inai - PI,

## representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Idir Trevisan, inscri-

## to, casado, residente em Inai - PI, a Rua Dr. Ferreira Costa,

## portador da cédula de identidade sob o nº 187.280-1, SSP e PI e a senhora NAILI

## CONDE, inscrita no CPF nº 01.156.838-91, a seguir denominada CONTRATANTE,

## e a empresa GENIUS BRASIL - AGRPECUÁRIA LTDA,

## pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua do Comércio, nº

## 1660, Bairro Centro, Japirama, RS, inscrita no CNPJ sob

## nº 08.183.788/01-42, neste ato denominada CONTRATADA,

## representada pelo Senhor Rodrigo Hall Casanova, residente à

## Rua Padre Niterói, nº 52, em Taquari (RS), portador da carteira

## nacional de habilitação nº 0462341208 expedida pelo DETRAN

## RS, do CPF nº 015.254.790-26, mediante observação ao

## disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, insin-

## val, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas

## cláusulas e disposições seguintes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a altera-

## ção da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o

## reajustamento do objeto, faz-se acrescer o valor de R\$

## 6.623.000 (seis mil, seiscentos e trinta e três mil reais), que correspon-

## de ao acréscimo de 25% para todos os itens contratados anterior-

## mente, de acordo com o artigo 15, I, da Lei 8.666/93.

## Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado

## na PI, de 08 de novembro de 2021.

## Idir Trevisan - Prefeito Municipal

## Rodrigo Hall Casanova - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

## CHAMADA PÚBLICA Nº 034/2021

OBJETO: Credenciamento de empresas para a prestação de serviço de manutenção de roçadeiras e motosserras.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 26.834,50 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 10 de novembro de 2021 até o dia 10 de novembro de 2022. DATA DE ABERTURA INICIAL: 03 de dezembro de 2021, às 08h30m, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e também junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupatza  
Membro da CPL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PONTA GROSSA  
2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - 2ª Vara Cível - Orlândia - Ponta Grossa / PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3223-2301 - E-mail: pg-2v@trfj.pr.jus.br  
Autos nº. 0012076-80.2020.8.16.100

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
CITANDO: Sr. GABRIEL AURÉLIO DE SIQUEIRA FAGUNDES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 093.530.079-17.

PROCESSO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUD. sob nº 0012076-80.2020.8.16.0019 movido por ÁGUA QUÍMICA LTDA.

OBJETIVO: a) em 03 (três) dias pagar a importância de R\$ 5.062,94 (cinco mil sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e b) COMINAÇÕES LEGAIS (art.529), e caso efetue o pagamento no prazo assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, sob pena de não serem FUNDAMENTADOS tais bens quanto bastem para a satisfação da execução (principal) - honorários advocatícios e despesas processuais; c) querendo, em 15 (quinze) dias, a contar do dia útil seguinte ao fim da dilação do prazo do edital (art. 231, IV), através de advogado, opor EMBARGOS ou postular os favores do art. 916, do CPC.

ADVERTÊNCIA: será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV).  
OBJETO: O executado é proprietário da RESIDÊNCIA DE ALVENARIA Nº 424, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TÁLIA NOVA PONTA GROSSA, situada na Rua Antônio Saldá, s/nº, bairro: Rua Vista em Ponta Grossa - PR, CEP: 84073-170, conforme matrícula nº 16.033. O executado é credor do executado na importância atualizada de R\$ 5.062,94 (cinco mil e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos); dívida; representa pelas inclusas taxas e despesas de condomínio, referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício. Tem-se, portanto, que os referidos títulos exprimem obrigação líquida, certa e exigível. No entanto, o devedor não honrou seus compromissos, motivando a propositura da presente para que seja o crédito devidamente pago. Ademais, foram infrutíferas as tentativas amigáveis de receber o referido crédito, procedendo-se, inclusive, não resta alternativa além da presente execução forçada isto posto, requer: a) Que seja o executado citado para efetuar o pagamento da dívida atualizada no valor de R\$ 5.062,94 (Cinco mil e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), dentro do prazo de 03 (três) dias, nos termos do artigo 829 do CPC/2015, sob pena de perca, acrescidos de multa, juros e correção monetária das taxas condominiais vencidas, e se necessário de cotas condominiais vencidas no curso da presente ação, conforme disposto no artigo 323 do CPC/2015, até o efetivo cumprimento da obrigação; b) Que seja o executado condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, este seja fixado, arbitrado de plano, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, ressalvada a hipótese de que quando o valor da causa for muito baixo, o juiz fixar o valor dos honorários por apreciação equitativa; c) Seja deferida as prerrogativas do artigo 212, § 2º do CPC/2015 ao oficial de justiça para cumprimento das diligências; d) Conforme disposto no artigo 799, inciso I, do CPC, requer ainda a intimação do credor fiduciário em caso de penhora do imóvel gerador do débito condominial, para que, quando, indicar planilha de débitos referentes ao crédito fiduciário de sua titularidade; isto posto, requer: a) Que seja o executado citado para efetuar o pagamento da dívida atualizada no valor de R\$ 5.062,94 (Cinco mil e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), dentro do prazo de 03 (três) dias, nos termos do artigo 829 do CPC/2015, sob pena de perca, acrescidos de multa, juros e correção monetária das taxas condominiais vencidas, e se necessário de cotas condominiais vencidas no curso da presente ação, conforme disposto no artigo 323 do CPC/2015, até o efetivo cumprimento da obrigação; b) Que seja o executado condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, este seja fixado, arbitrado de plano, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, ressalvada a hipótese de que quando o valor da causa for muito baixo, o juiz fixar o valor dos honorários por apreciação equitativa; c) Seja deferida as prerrogativas do artigo 212, § 2º do CPC/2015 ao oficial de justiça para cumprimento das diligências; d) Conforme disposto no artigo 799, inciso I, do CPC, requer ainda a intimação do credor fiduciário em caso de penhora do imóvel gerador do débito condominial, para que, quando, indicar planilha de débitos referentes ao crédito fiduciário de sua titularidade.

ADVERTÊNCIA: será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV).  
OBJETO: O executado é proprietário da RESIDÊNCIA DE ALVENARIA Nº 424, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TÁLIA NOVA PONTA GROSSA, situada na Rua Antônio Saldá, s/nº, bairro: Rua Vista em Ponta Grossa - PR, CEP: 84073-170, conforme matrícula nº 16.033. O executado é credor do executado na importância atualizada de R\$ 5.062,94 (cinco mil e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos); dívida; representa pelas inclusas taxas e despesas de condomínio, referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício. Tem-se, portanto, que os referidos títulos exprimem obrigação líquida, certa e exigível. No entanto, o devedor não honrou seus compromissos, motivando a propositura da presente para que seja o crédito devidamente pago. Ademais, foram infrutíferas as tentativas amigáveis de receber o referido crédito, procedendo-se, inclusive, não resta alternativa além da presente execução forçada isto posto, requer: a) Que seja o executado citado para efetuar o pagamento da dívida atualizada no valor de R\$ 5.062,94 (Cinco mil e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), dentro do prazo de 03 (três) dias, nos termos do artigo 829 do CPC/2015, sob pena de perca, acrescidos de multa, juros e correção monetária das taxas condominiais vencidas, e se necessário de cotas condominiais vencidas no curso da presente ação, conforme disposto no artigo 323 do CPC/2015, até o efetivo cumprimento da obrigação; b) Que seja o executado condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, este seja fixado, arbitrado de plano, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, ressalvada a hipótese de que quando o valor da causa for muito baixo, o juiz fixar o valor dos honorários por apreciação equitativa; c) Seja deferida as prerrogativas do artigo 212, § 2º do CPC/2015 ao oficial de justiça para cumprimento das diligências; d) Conforme disposto no artigo 799, inciso I, do CPC, requer ainda a intimação do credor fiduciário em caso de penhora do imóvel gerador do débito condominial, para que, quando, indicar planilha de débitos referentes ao crédito fiduciário de sua titularidade.

ADVERTÊNCIA: será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV).  
OBJETO: O executado é proprietário da RESIDÊNCIA DE ALVENARIA Nº 424, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TÁLIA NOVA PONTA GROSSA, situada na Rua Antônio Saldá, s/nº, bairro: Rua Vista em Ponta Grossa - PR, CEP: 84073-170, conforme matrícula nº 16.033. O executado é credor do executado na importância atualizada de R\$ 5.062,94 (cinco mil e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos); dívida; representa pelas inclusas taxas e despesas de condomínio, referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício. Tem-se, portanto, que os referidos títulos exprimem obrigação líquida, certa e exigível. No entanto, o devedor não honrou seus compromissos, motivando a propositura da presente para que seja o crédito devidamente pago. Ademais, foram infrutíferas as tentativas amigáveis de receber o referido crédito, procedendo-se, inclusive, não resta alternativa além da presente execução forçada isto posto, requer: a) Que seja o executado citado para efetuar o pagamento da dívida atualizada no valor de R\$ 5.062,94 (Cinco mil e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), dentro do prazo de 03 (três) dias, nos termos do artigo 829 do CPC/2015, sob pena de perca, acrescidos de multa, juros e correção monetária das taxas condominiais vencidas, e se necessário de cotas condominiais vencidas no curso da presente ação, conforme disposto no artigo 323 do CPC/2015, até o efetivo cumprimento da obrigação; b) Que seja o executado condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, este seja fixado, arbitrado de plano, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, ressalvada a hipótese de que quando o valor da causa for muito baixo, o juiz fixar o valor dos honorários por apreciação equitativa; c) Seja deferida as prerrogativas do artigo 212, § 2º do CPC/2015 ao oficial de justiça para cumprimento das diligências; d) Conforme disposto no artigo 799, inciso I, do CPC, requer ainda a intimação do credor fiduciário em caso de penhora do imóvel gerador do débito condominial, para que, quando, indicar planilha de débitos referentes ao crédito fiduciário de sua titularidade.

ADVERTÊNCIA: será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV).  
OBJETO: O executado é proprietário da RESIDÊNCIA DE ALVENARIA Nº 424, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TÁLIA NOVA PONTA GROSSA, situada na Rua Antônio Saldá, s/nº, bairro: Rua Vista em Ponta Grossa - PR, CEP: 84073-170, conforme matrícula nº 16.033. O executado é credor do executado na importância atualizada de R\$ 5.062,94 (cinco mil e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos); dívida; representa pelas inclusas taxas e despesas de condomínio, referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício. Tem-se, portanto, que os referidos títulos exprimem obrigação líquida, certa e exigível. No entanto, o devedor não honrou seus compromissos, motivando a propositura da presente para que seja o crédito devidamente pago. Ademais, foram infrutíferas as tentativas amigáveis de receber o referido crédito, procedendo-se, inclusive, não resta alternativa além da presente execução forçada isto posto, requer: a) Que seja o executado citado para efetuar o pagamento da dívida atualizada no valor de R\$ 5.062,94 (Cinco mil e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), dentro do prazo de 03 (três) dias, nos termos do artigo 829 do CPC/2015, sob pena de perca, acrescidos de multa, juros e correção monetária das taxas condominiais vencidas, e se necessário de cotas condominiais vencidas no curso da presente ação, conforme disposto no artigo 323 do CPC/2015, até o efetivo cumprimento da obrigação; b) Que seja o executado condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, este seja fixado, arbitrado de plano, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, ressalvada a hipótese de que quando o valor da causa for muito baixo, o juiz fixar o valor dos honorários por apreciação equitativa; c) Seja deferida as prerrogativas do artigo 212, § 2º do CPC/2015 ao oficial de justiça para cumprimento das diligências; d) Conforme disposto no artigo 799, inciso I, do CPC, requer ainda a intimação do credor fiduciário em caso de penhora do imóvel gerador do débito condominial, para que, quando, indicar planilha de débitos referentes ao crédito fiduciário de sua titularidade.

ADVERTÊNCIA: será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV).  
OBJETO: O executado é proprietário da RESIDÊNCIA DE ALVENARIA Nº 424, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TÁLIA NOVA PONTA GROSSA, situada na Rua Antônio Saldá, s/nº, bairro: Rua Vista em Ponta Grossa - PR, CEP: 84073-170, conforme matrícula nº 16.033. O executado é credor do executado na importância atualizada de R\$ 5.062,94 (cinco mil e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos); dívida; representa pelas inclusas taxas e despesas de condomínio, referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício. Tem-se, portanto, que os referidos títulos exprimem obrigação líquida, certa e exigível. No entanto, o devedor não honrou seus compromissos, motivando a propositura da presente para que seja o crédito devidamente pago. Ademais, foram infrutíferas as tentativas amigáveis de receber o referido crédito, procedendo-se, inclusive, não resta alternativa além da presente execução forçada isto posto, requer: a) Que seja o executado citado para efetuar o pagamento da dívida atualizada no valor de R\$ 5.062,94 (Cinco mil e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), dentro do prazo de 03 (três) dias, nos termos do artigo 829 do CPC/2015, sob pena de perca, acrescidos de multa, juros e correção monetária das taxas condominiais vencidas, e se necessário de cotas condominiais vencidas no curso da presente ação, conforme disposto no artigo 323 do CPC/2015, até o efetivo cumprimento da obrigação; b) Que seja o executado condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, este seja fixado, arbitrado de plano, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, ressalvada a hipótese de que quando o valor da causa for muito baixo, o juiz fixar o valor dos honorários por apreciação equitativa; c) Seja deferida as prerrogativas do artigo 212, § 2º do CPC/2015 ao oficial de justiça para cumprimento das diligências; d) Conforme disposto no artigo 799, inciso I, do CPC, requer ainda a intimação do credor fiduciário em caso de penhora do imóvel gerador do débito condominial, para que, quando, indicar planilha de débitos referentes ao crédito fiduciário de sua titularidade.

ADVERTÊNCIA: será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV).  
OBJETO: O executado é proprietário da RESIDÊNCIA DE ALVENARIA Nº 424, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TÁLIA NOVA PONTA GROSSA, situada na Rua Antônio Saldá, s/nº, bairro: Rua Vista em Ponta Grossa - PR, CEP: 84073-170, conforme matrícula nº 16.033. O executado é credor do executado na importância atualizada de R\$ 5.062,94 (cinco mil e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos); dívida; representa pelas inclusas taxas e despesas de condomínio, referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício. Tem-se, portanto, que os referidos títulos exprimem obrigação líquida, certa e exigível. No entanto, o devedor não honrou seus compromissos, motivando a propositura da presente para que seja o crédito devidamente pago. Ademais, foram infrutíferas as tentativas amigáveis de receber o referido crédito, procedendo-se, inclusive, não resta alternativa além da presente execução forçada isto posto, requer: a) Que seja o executado citado para efetuar o pagamento da dívida atualizada no valor de R\$ 5.062,94 (Cinco mil e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), dentro do prazo de 03 (três) dias, nos termos do artigo 829 do CPC/2015, sob pena de perca, acrescidos de multa, juros e correção monetária das taxas condominiais vencidas, e se necessário de cotas condominiais vencidas no curso da presente ação, conforme disposto no artigo 323 do CPC/2015, até o efetivo cumprimento da obrigação; b) Que seja o executado condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, este seja fixado, arbitrado de plano, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, ressalvada a hipótese de que quando o valor da causa for muito baixo, o juiz fixar o valor dos honorários por apreciação equitativa; c) Seja deferida as prerrogativas do artigo 212, § 2º do CPC/2015 ao oficial